

f. Han
Jeste
Dr.
Jeste

ACTA Nº 16
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 26-03-96

Aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e seis, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, e com a presença dos Vereadores Srs. Engº Vítor José Pedrosa da Silva, Dr. Henrique Teixeira de Barbosa Mendonça, Drª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Engº Eduardo Belmiro Torres do Couto, Tenente-Coronel João Carlos Albuquerque Pinto, Dr. António Manuel Soares Nogueira de Lemos e Eduardo Elísio Silva Peralta Feio.

Pelas 17 horas e 30 minutos foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Vereador Sr. João Ferreira dos Santos.

LICENCAS DE OBRAS: - Foram apresentados à Câmara os seguintes processos de obras:

- nº 192/88 de *Centro de Squash de Aveiro*. O Sr. Vereador Dr. Henrique Mendonça deu conhecimento do teor do ofício da Direcção Geral de Turismo a solicitar uma resposta no prazo máximo de 15 dias, sobre o parecer da Câmara relativamente à localização e projecto do Centro de Squash, findo o qual se considerará sem quaisquer condicionantes. Foram trocadas impressões sobre o assunto, após o que, em face dos antecedentes do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao proprietário que apresente a maquete do projecto inicialmente aprovado pela Câmara e oficiar à Direcção Geral do Turismo pedindo a prorrogação do prazo citado por mais 30 dias.

- nº 191/95 de *José Manuel Pereira da Costa* relativo à construção de uma habitação unifamiliar no lugar do Vale Escuro - Nariz. Considerando que o terreno se insere dentro da zona Agrícola e Florestal conforme o PDM não sendo por isso, viável a

pretensão requerida, foi deliberado, por unanimidade, indeferir nos termos da informação da DOP de 15 de Dezembro de 1995.

- nº 294/92 de *Vitor Rodrigues Valente* relativo à construção de um armazém em Cacia. Considerando que a construção proposta contraria o disposto no artº 9º e na alínea d) do nº 1 do artº 12º do Regulamento do PDM foi deliberado, por unanimidade, mandar elaborar um estudo urbanístico para a área em causa, a fim de que posteriormente a Câmara se volte a pronunciar sobre a legalização ou não do pretendido.

- nº 558/95 de *António José Almeida dos Reis Bravo* relativo à construção de uma moradia na freguesia de S. Bernardo. Considerando que a construção não contraria o alvará existente, foi deliberado, por unanimidade, deferir o requerido nas condições constantes da informação DOP/MS960305.

- nº 681/91 de *Martins & Almeida - Imóveis, Lda.* a requerer a aprovação da constituição de propriedade horizontal com referência ao prédio implantado no lote nº 7 no sector B da Urbanização de Santiago. Face à informação DOP/TS960226 foi deliberado, por unanimidade, indeferir o requerido devendo o requerente afectar as garagens existentes aos fogos de maior tipologia.

LICENCAS DE LOTEAMENTO: - Foram também apreciados os seguintes processos de loteamento:

- nº 232/92, de *Francisco Júlio Gonçalves Pereira* e Outro, a requerer a emissão do alvará de loteamento com referência a um terreno situado na Rua Anselmo Lopes, na Freguesia de S. Bernardo. Em face da informação da DPDE, de 15 de Março, corrente, foi deliberado, por unanimidade, deferir e autorizar a libertação da caução de quatrocentos e quinze mil e oitocentos escudos contra a apresentação de outra de 10% daquele valor, que ficarão retidos até à recepção definitiva.

- nº 208/92, de *António Ferreira do Casal* e Outros, respeitante ao loteamento de um terreno situado em S. Bernardo. Após breve análise do processo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos e condições constantes da informação técnica nº 179/96, do D.P.G.P., de 14 do corrente.

- nº 410/93, de *Eduardo Manuel de Bastos Castelhana*, respeitante ao loteamento de um terreno situado no lugar de Taboeira da freguesia de Esgueira, deste concelho. Considerando o teor da informação nº 134/96, do D.P.G.P., de 22 de Fevereiro, findo, foi deliberado, por unanimidade, deferir, sem exigência de nova declaração dos restantes proprietários e com exigência de apenas infraestruturar a parte confinante com o loteamento.

- nº 556/93 de *Salvador de Jesus*, a apresentar projecto de alteração ao loteamento de um terreno situado na Quinta do Picado, freguesia de Aradas. Lida a informação prestada pelo DPGP nº 177/96 de 14 de Março, foi deliberado, por unanimidade, deferir nos termos e condições constantes da mesma.

- nº 724/79 de *Manuel Faustino*, respeitante a uma viabilidade de loteamento de um terreno situado na Presa, freguesia de Santa Joana, tendo sido deliberado, por unanimidade, deferir nos termos e condições constantes da informação nº 189/96, do DPGP de 20 de Março, corrente.

- nº 455/92 de *Joaquim Giestinhas Fernandes*, a requerer a recepção das obras de urbanização respeitante ao loteamento de um terreno situado no lugar da Patela, freguesia de Santa Joana. Foi deliberado, por unanimidade e de acordo com a informação do DPDE de 18 do corrente, aprovar a recepção provosória das obras e autorizar que seja libertada da caução bancária de cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta escudos, devendo, contudo, ficarem retidos 10% deste valor até à recepção definitiva.

OBRAS CLANDESTINAS: - Foram também analisados os seguintes processos de obras clandestinas:

- nº 636/89 de *João Francisco Carvalho de Sousa*. Considerando que em face de exposição apresentada contra Henrique Manuel Maia Soares, por este ter levado a efeito a construção de um muro, sem licença municipal e com uma altura que excede a regulamentar e considerando que este foi já notificado para se pronunciar nos termos do que estabelece o nº 3 do artº 58º do Decreto-Lei nº 445/91 de 20 de Novembro, nada tendo nada alegado até à data, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº 1 da referida disposição legal, ordenar a demolição a realizar pelo dono da obra, devendo a mesma ter início no prazo de 15 dias e ser concluída no prazo de 60 dias a contar da data da notificação. Mais foi deliberado, também por unanimidade, nos termos do mesmo preceito legal, que decorrido o prazo, sem que a ordem se mostre cumprida, a Câmara proceda à demolição segundo os trâmites descritos no artº 6º e seguintes do Decreto-Lei nº 92/95. Foi ainda deliberado, por unanimidade, que em caso de desrespeito por este acto administrativo se participe o crime de desobediência, incorrendo o arguido em pena de prisão até 1 ano ou de multa até 120 dias.

- nº 214/59 de *Rogério dos Santos Rocha*. Em seguimento da deliberação tomada em 29 de Janeiro, findo, e considerando que o arguido até à data nada alegou quanto à participação efectuada nos termos do disposto no nº3 do artº 58º do Decreto-Lei nº 445/91, relativamente à construção clandestina de uma placa em betão armado, a

Câmara deliberou, por unanimidade, oficiar ao arguido solicitando a sua comparência nesta Câmara Municipal, a fim de trocar impressões sobre o assunto com o Vereador Sr. Dr. Mendonça.

- nº 437/87, de *José Macedo Ribeiro*. No seguimento do deliberado em 15 de Janeiro, último, e tendo em vista que o arguido foi já notificado para que nos termos do artº 58º nº 3º, do Decreto-Lei nº 445/91, se pronunciasse quanto à construção clandestina de uns anexos, sem que até à data nada tenha alegado, foi igualmente deliberado, por unanimidade, oficiar ao arguido solicitando a sua comparência nesta Câmara Municipal, a fim de trocar impressões sobre o assunto com o Vereador Sr. Dr. Mendonça.

- nº 410/68, de *Maria de La-Salette Gonçalves Vieira*, relativo à construção clandestina de um aumento do sótão com divisórias, bem como uma lage de betão armado e uma escada de acesso em alvenaria. Considerando igualmente que a arguida foi já notificada ao abrigo do nº 3º do artº 58º do Decreto-Lei nº 445/91, foi deliberado, por unanimidade, oficiar à mesma, solicitando a sua comparência nesta Câmara Municipal, a fim de trocar impressões sobre o assunto com o Vereador Sr. Dr. Mendonça.

- nº 223/82, de *Joaquim Rodrigues de Mendes*, respeitante à construção de uma lage de cobertura sobre uma garagem, uma clarabóia, uma chaminé e uma cave em desacordo com o projecto aprovado. Considerando que o arguido foi já notificada ao abrigo do nº 3º do artº 58º do Decreto-Lei nº 445/91, foi deliberado, por unanimidade, oficiar ao mesmo, solicitando a sua comparência nesta Câmara Municipal, a fim de trocar impressões sobre o assunto com o Vereador Sr. Dr. Mendonça.

- nº 131/70, de *Regina Oliveira Soares*, relativo à construção de uns anexos com uma área total de 50 m2 sem qualquer licença municipal. Foi deliberado, por unanimidade, oficiar à requerente para que, no prazo de 30 dias, proceda à legalização das obras, sob pena de cominação do que se encontra previsto no artº 58º do Decreto-Lei nº 445/91.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4, do Artº 85º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº 4, do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 20 horas e 30 minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,  ,Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.



António Nogueira de Lencastre









Câmara Municipal de Aveiro

EDITAL N.º 46/96

CELSO AUGUSTO BAPTISTA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE AVEIRO

-----Faz público que, nos termos do que dispõe o n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, convoca uma reunião extraordinária para amanhã 3.ª feira, dia 26 do corrente, a realizar no Edifício - Sede desta Câmara Municipal, com início pelas 17 horas e 30 minutos, para tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos e que não foram apreciados na reunião hoje realizada.-----

-----Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.-----

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, EM 25 DE MARÇO DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

CELSO AUGUSTO BAPTISTA DOS SANTOS



Câmara Municipal de Aveiro

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE MARÇO DE 1996

I. LICENÇAS DE OBRAS

- *Centro de Squash de Aveiro*

- *José Manuel Pereira da Costa*

- *Vitor Manuel Rodrigues Valente*

- *António Manuel dos Reis Santos e Sousa*

- *António José Almeida dos Reis Bravo*

- *Regina Oliveira Soares*

- *Maria de La-Saete Gonçalves Vieira*

- *Joaquim Rodrigues de Mendes*

- *Sociedade Imobiliária do Cojo*

- *Martins & Almeida - Imóveis ,Lda*

- *João Francisco da Silveira*

2. LICENÇAS DE LOTEAMENTO

- *Francisco Júlio Gonçalves Pereira e Outro*

- *António Ferreira do Casal e Outros*

- *Eduardo Manuel de Bastos Castelhana*

- *Salvador de Jesus*

- *Manuel Faustino*

3. OBRAS CLANDESTINAS

- *João Francisco Carvalho de Sousa*

- *Joaquim Giestinhas Fernandes*

- *Manuel Peralta Vieira*

- *Rogério dos Santos Rocha*

- *José Macedo Ribeiro*